



Portaria nº 019/DCO/FCF/2010, de 20 de setembro de 2010

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que o Itapajé Futebol Clube faltou ao jogo contra Barbalha Futebol Clube, no dia 19 de setembro de 2010, partida marcada para às 16h00, no Estádio Lirio Callou, em Barbalha;

CONSIDERANDO que o Itapajé Futebol Clube até o presente momento não justificou sua ausência a esta entidade;

RESOLVE;

1) Decretar, respeitado o art. 21, § 2º do RGC da FCF, todos os jogos restantes do Itapajé Futebol Clube como 3x0 para seus adversários, por desistência da competição.

2) Encaminhar toda a documentação relativa aos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.



Ticiane de Lima
Gerente Operacional

Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições